

INFORMATIVO Nº 003/2020

O NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, após deliberações sobre as dúvidas quanto ao Decreto Municipal nº 18.553, de 20 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 18.592, de 20 de abril de 2020 encaminhadas para discussão, informa que:

1) Acerca do questionamento quanto exercício das atividades das **clínicas de podologia**, o setor está autorizado pelos Anexos I e II, considerando a liberação de funcionamento das clínicas de estética e dos serviços de assistência à saúde, sendo necessário, porém, o atendimento mediante agendamento de horários.

2) Quanto à solicitação de funcionamento das **auto escolas**, o DETRAN-MG suspendeu as aulas, provas e exames para formação ou especialização de condutores, sendo que o Município não possui competência para autorizar o retorno da atividade. O atendimento presencial ao público para renegociação e esclarecimentos deverá ocorrer às terças e sextas-feiras, conforme o disposto para atividades não especificadas, no Anexo I.

3) A respeito da solicitação do Sindicato das Escolas Particulares do Triângulo Mineiro – SINEPE/TM de reabertura dos **estabelecimentos de educação infantil**, esclarece que a atividade **permanece com restrição absoluta de funcionamento**, nos termos do Anexo IV, e em consonância com Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 18, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado.

4) Quanto aos questionamentos de normas e diretrizes para as áreas de uso comum dos condomínios residenciais, a questão deve ser objeto de deliberação interna, decidida por meio de suas assembleias gerais.

5) Acerca da solicitação de reabertura das academias, após reunião com os representantes do setor, o Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 deliberou pela reavaliação após o dia 11 de maio, com a análise dos impactos da reabertura do comércio, notadamente o número de casos confirmados e taxa de ocupação de leitos no Município.

6) O NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 reforça que todas as medidas até agora adotadas para abertura dos estabelecimentos comerciais podem ser revistas a qualquer momento, dependendo dos resultados da evolução do contágio pelo novo coronavírus - COVID-19, inclusive com orientação para fechamento das atividades até então permitidas.